Data da atualização das informações: 14/03/2019

## **BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

### AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 25/03/2019

#### Nome do Acionista

#### CNPJ ou CPF do acionista

#### E-mail

#### Orientações de preenchimento

Este boletim de voto a distância refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG a ser realizada em 25 de março de 2019, às 11h00, e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/1976 e da Instrução CVM nº 481/2009. Caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância, é imprescindível que preencha

todos os campos constantes nesse documento.

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados, todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso) e, ao final o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso) deverá

O prazo para entrega deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é até sete dias antes da data de realização da Assembleia.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia.

#### Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio do seu respectivo agente de custódia, banco escriturador ou diretamente à Companhia.

#### Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio do Boletim diretamente à Companhia, deverá fazê-lo como segue:

Encaminhar à Superintendência de Relações com Investidores, à Avenida Barbacena, 1219 -Santo Agostinho - BH - MG - CEP 30190-131

- (i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;
- (ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:
- (a) para pessoas físicas:
- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGE), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.
- (b) para pessoas jurídicas:
- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ: e
- documento de identidade com foto do representante legal.
- (c) para fundos de investimento:
- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação;
- documento de identidade com foto do representante legal.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral.

#### Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Itaú Corretora de Valores S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades)

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 25/03/2019

O atendimento é feito em dias úteis das 9:00 horas às 18:00 horas E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br Deliberações / Questões relacionadas à AGE Deliberação Simples 1) Reforma do Estatuto Social [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Deliberação Simples 2. 2) Aprovação e autorização para a celebração do Protocolo de Incorporação e Justificação, com a RME-Rio Minas Energia Participações S.A. e Luce Empreendimentos e Participações S.A.-[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Eleição do conselho de administração por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas: 6 3. Indicação de candidatos ao conselho de administração (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral) Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira (Efetivo - Majoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se José Reinaldo Magalhães (Efetivo - Majoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Márcio Luiz Simões Utsch (Efetivo - Majoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Romeu Donizete Rufino (Efetivo - Majoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Cledorvino Belini (Efetivo - Majoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se Marcelo Gasparino da Silva (Efetivo - Minoritário) [ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se 4. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos candidatos que você escolhéu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.] [ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se 5. Visualização de todos os candidatos para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira (Efetivo - Majoritário) José Reinaldo Magalhães (Efetivo - Majoritário) [ Márcio Luiz Simões Utsch (Efetivo - Majoritário) [

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 25/03/2019

Romeu Donizete Rufino (Efetivo - Majoritário) [ ] %
Cledorvino Belini (Efetivo - Majoritário) [ ] %
Marcelo Gasparino da Silva (Efetivo - Minoritário) [ ] %
Questão Simples 6. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?
[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se
Questão Simples  7. Deseja requisitar eleição em separado para o Conselho de Administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto, nos termos do artigo 141, §4º, I, da Lei 6.404/76?
[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se
Eleição do conselho de administração em separado - Preferenciais
10. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)
José Pais Rangel (Efetivo - Preferencialistas)
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
11. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações com direito a voto a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?
[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se
Eleição do conselho de administração em separado - Ordinárias
12. Indicação de candidatos ao conselho de administração por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco e seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral)
José João Abdalla Filho (Efetivo - Minoritários)
[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se
13. Caso se verifique que nem os titulares de ações com direito a voto nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o quórum exigido nos incisos I e II do § 4o do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976, você deseja que seu voto seja agregado aos votos das ações preferenciais a fim de eleger para o conselho de administração o candidato com o maior número de votos dentre todos aqueles que, constando deste boletim de voto a distância, concorrerem à eleição em separado?

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA AGE - CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS - CEMIG de 25/03/2019

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se	
Cidade :	
Data :	
Assinatura :	
Nome do Acionista :	
Telefone :	